



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL  
VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO

**PORTARIA Nº 2/2010**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº 2752
RECEBIDO EM
07 DEZ 2010
LUIZ AUGUSTO C. BARCELLOS
Assistente Administrativo

O Juiz do Trabalho Ricardo Fioreze, Titular da Vara do Trabalho de Encantado, no uso de suas atribuições,

considerando os termos da Portaria nº 1/2010, de 23/11/2010;

considerando o término do movimento de paralisação deflagrado pelos servidores integrantes dos quadros funcionais da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul;

considerando o restabelecimento das condições normais de funcionamento da Secretaria da unidade judiciária; e

considerando a necessidade de evitar prejuízos aos jurisdicionados, quanto à prática de atos que lhes eram afetos;

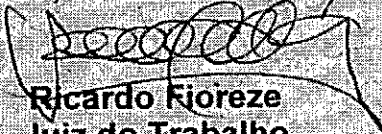
**RESOLVE:**

DECLARAR A CONTINUIDADE, A PARTIR DA PRESENTE DATA, INCLUSIVE, DOS PRAZOS CUJO CURSO FOI DECLARADO SUSPENSO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1/2010, DE 23/11/2010;

DETERMINAR QUE A OCORRÊNCIA DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS SEJA CERTIFICADA NOS AUTOS DOS PROCESSOS EM QUE VERIFICADA;

DETERMINAR QUE, NOS AUTOS DOS PROCESSOS EM QUE VERIFICADA A SUSPENSÃO DO(S) PRAZO(S), A CONTINUIDADE DO CURSO DO(S) PRAZO(S) SEJA COMUNICADA A(S) PARTE(S) INTERESSADA(S), DE MODO A FIXAR, EM CADA CASO, O TERMO INICIAL CORRESPONDENTE.

Esta portaria vigora a partir de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Encantado, 07 de dezembro de 2010.

  
Ricardo Fioreze  
Juiz do Trabalho